

LEI Nº 14/73

(Dispõe sobre autorização para proceder abertura de um crédito adicional,-especial e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,-- usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$- 327,60-(trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos), -- destinado a ocorrer às despesas com o pagamento de "salário-família", de servidor municipal que presta serviços junto ao Grupo Escolar do Povoado do Santo Antonio de Viradouro, deste município. deste município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3.Secretaria

31 30 02. Serviços de Terceiros Cr\$- 327,60-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de julho de 1973.



Joaquim Chanes Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO